



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6921 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 15.381/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
184	20.08.04.122.0021.2.252	100 - R. P.	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	150.000,00
190	20.08.04.122.0021.2.252	100 - R. P.	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Manutenção da Procuradoria Geral	Procuradoria Geral do Município	450.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
86	20.04.04.123.0021.2.009	100 - R. P.	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 15 de setembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL